



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

**Prefeito**

José William Ribeiro de Oliveira

**Vice-Prefeito**

Fábio Silva de Abreu

**Órgãos do Poder Executivo**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

Daniel Menezes de Souza

**Procuradoria Geral**

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

**Controladoria Geral do Município**

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Dyana Ribeiro da Silva

**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

Rogéria de Carvalho Quintan

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

André Cordeiro da Silva Moraes

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Carlos Alberto Soares de Souza

**Secretaria Municipal de Educação**

Jonathas Silva de Souza

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Neiva Peres Gomes

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Bruno de Oliveira Alvarenga

**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Alessandro Mendonça Miquelan

**Secretaria Municipal de Saúde**

Janine Petrules Palagar

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Said Pinto Machado Junior

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**

Vanderlei Freitas Moreth

**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**

Jamilton Cabreira Palmares

**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**

Vinicius Jose Amaral Martins



**LEI Nº 1.840, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA O ART. 1º E REVOGA O §3º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E, EU, PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.556, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica assegurado o direito à redução da carga horária ao servidor público municipal, inclusive comissionado ou contratado por tempo determinado, que tenha cônjuge, filho ou dependente legal com enfermidade ou deficiência que requeira atenção permanente, nos termos da presente Lei.

**Art. 2º** Fica revogado o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.556, de 28 de novembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 27 de abril de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 5.094, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

**CONSIDERANDO** que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em consonância com a Lei Municipal nº 1.533/2018;

**CONSIDERANDO** que houve mudança na nomenclatura do Programa de Atendimento aos Idosos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que antes denominava CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade) e atualmente se denomina CEDAMI (Centro de Atendimento à Melhor Idade);

**CONSIDERANDO** que o nome do programa acompanha a nomenclatura do cargo de sua Chefia de Departamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado Chefe de Departamento do CATI para Chefe de Departamento do CEDAMI, mantidas as suas atribuições e símbolo remuneratório.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 27 de abril de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Representantes dos servidores ativos do Legislativo:**

1 – Titular: Leonardo Souza Costa  
Suplente: Kelly Cristine Cremonez Dias

**Representante dos Servidores inativos e pensionistas do FPMSF:**

1 – Titular: Josemir Faria das Neves  
Suplente: Denize Guimarães Palagar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS**

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 200, DE 17 ABRIL DE 2026.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 155, incisos I a III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, e

**CONSIDERANDO** o resultado final da eleição realizada no dia 10 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

Nomear para membros do Conselho Fiscal - CONFIS do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF, para o mandato 2026/2028, os seguintes servidores efetivos, conforme as seguintes categorias:

**Conselho Fiscal do FPMSF****-Representantes do Poder Executivo:**

1 – Titular: Robson José da Silva Pinheiro  
Suplente: Selma de Souza Godinho Barboza

2 – Titular: Ronilda Assis da Silva Andrade  
Suplente: Vinícius Diego Azevedo Cardozo

**Representantes dos servidores ativos do Poder Executivo:**

1 – Titular: Maria Rogéria da Silva Machado  
Suplente: Roseli Campos Coelho



PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS**

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 204, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor Marcelo Alves Navega Campelo, CPF 109.692.747-00, Operador de Máquinas Pesadas, retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS**

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 205, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor Paulo César Galdino, CPF 992.699.027-49, Operador de Máquinas Pesadas, retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

